

## **LEI Nº 2.517, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003**

### **Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 2248, Jardim São Vicente, nesta cidade.

**Parágrafo Único** - A presente locação decorre de acordo pactuado com o Poder Judiciário Estadual, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer uso de um prédio localizado no centro da cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 614, atualmente ocupado pelas instalações do Posto de Atendimento do Trabalhador - PAT; do Conselho Municipal de Emprego; do Posto de Atendimento do INSS, Posto de Atendimento do IPESP e Banco do Povo.

**ARTIGO 2º** - O prédio referido no artigo 1º, é destinado à residência do **JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA**.

**ARTIGO 3º** - A locação será prorrogada até 31 de dezembro de 2004, pelo valor inicial de R\$.1.200,00 (hum mil e duzentos reais), podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

**ARTIGO 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 2.478, de 18 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2003.

**NELSON SCORSOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de dezembro de 2003.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN  
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO  
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA  
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**